



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Uruoca da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) – Camocim.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Uruoca da 4ª CREDE – Camocim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6822194/2017	PARECER Nº 1482/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Uruoca, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6822194/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Substituído



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1482/2017
MUNICÍPIO: Uruoca - 4ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
6822194/2017	23016701	EEF Raimundo Fernandes Moreira Chaves	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23016701, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6822194/2017	23016612	EEF Valdemar Rocha	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23016612, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6822194/2017	23016620	CEI Vania Rocha	Recredencia o Centro de Educação Infantil Vania Rocha, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23016620, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6822194/2017	23210613	CEI Antônia Almeida Batista	Recredencia o Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23210613, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6822194/2017	23016574	EEF Murilo Aguiar	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23016574, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1482/2017
MUNICÍPIO: Uruoca - 4ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6822194/2017	23016671	EEF Francisco Marques Vieira	249,7	288,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques Vieira, no município de Uruoca, na jurisdição da CRE-DE 03, INEP/Censo Escolar nº 23016671, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.